AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II

ANO LETIVO 2026/2027

Avisam-se todos os interessados de que se encontra aberto o processo eleitoral para a **Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas D. Maria II**, referente ao ano letivo de **2026/2027**, nos termos dos Estatutos da AE|AEDMII e das disposições seguintes:

1. A eleição realiza-se por sufrágio universal, direto e secreto dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas D. Maria II no ano letivo de 2026/2027. Não é admitido o voto por correspondência, por procuração ou antecipado.

2. As candidaturas devem ser endereçadas ao Presidente da Comissão Eleitoral e entregues nos Serviços Administrativos da Escola Secundária D. Maria II, até às **16h00 do dia 26 de novembro de 2026**. A apresentação decorre nos cinco dias úteis seguintes à publicação do presente aviso.

3. As fichas de candidatura encontram-se disponíveis na Papelaria/Reprografia da Escola Secundária D. Maria II. Cada lista deve entregar a ficha devidamente preenchida, as bases programáticas/programa eleitoral e a relação dos alunos proponentes.

4. Cada candidatura deve indicar a composição dos seguintes órgãos sociais:

a) Direção: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e até dois Vogais;

b) Conselho Fiscal: Presidente, Vice-Presidente e Vogal.

5. O candidato a Presidente de cada órgão social eletivo deve frequentar o ensino secundário. Cada lista não pode ultrapassar 24 elementos efetivos, não é permitida a acumulação de cargos eletivos pelo mesmo aluno no mesmo mandato e cada candidato só pode integrar uma lista.

6. Cada lista deve apresentar, no mínimo, 100 proponentes, alunos do Agrupamento, identificados com nome, número de processo, ano de escolaridade e turma. Deve ainda indicar um delegado e dois suplentes para acompanhamento do ato eleitoral.

7. As listas admitidas devem reunir com a Direção do Agrupamento e a Comissão Eleitoral no dia **30 de novembro de 2026, às 15h15**, na Sala Erasmus, para definição dos procedimentos da campanha e do ato eleitoral.

8. A campanha eleitoral decorrerá nos dias **2 e 3 de dezembro de 2026**, sem prejuízo das atividades letivas e de acordo com as orientações da Comissão Eleitoral e da Direção. É proibida a campanha antes do período definido, nas salas de aula e no ginásio, bem como no dia de reflexão e no dia da eleição.

AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II

ANO LETIVO 2026/2027

9. A eleição realizar-se-á no dia **7 de dezembro de 2026**, entre as **08h30 e as 16h00**, em local a designar pelo Diretor do Agrupamento. Cada lista pode ter um delegado presente na mesa eleitoral de cada vez, podendo ser substituído por um dos suplentes.

10. Será eleita à primeira volta a lista que obtiver a maioria relativa dos votos validamente expressos. Caso se justifique uma segunda volta, esta terá lugar no prazo máximo de cinco dias úteis, entre as duas listas mais votadas.

11. Os pedidos de impugnação, devidamente fundamentados, devem ser entregues à Comissão Eleitoral até 24 horas após o encerramento da votação. A Comissão decidirá no prazo máximo de 48 horas.

12. A Comissão Eleitoral publicará os resultados e elaborará a ata de apuramento. Os votos depositados em urna serão entregues ao Diretor e conservados, pelo menos, durante 72 horas após o encerramento do ato eleitoral.

13. A tomada de posse dos órgãos sociais eleitos decorrerá no dia **10 de dezembro de 2026**, na Sala do Aluno, desde que se encontrem concluídos o apuramento e os procedimentos de impugnação previstos nos Estatutos. A tomada de posse será presidida pela Comissão Eleitoral e registada em ata.

14. As questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, em articulação com o Diretor do Agrupamento, nos termos dos Estatutos da AE|AEDMII.

Braga, 19 de novembro de 2026
O Diretor
Francisco Silva